



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 3/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de janeiro
de 2022

Designa servidores para a fiscalização do Contrato nº 01/2022 celebrado junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) e o Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 260799 constante no processo eletrônico 23328.252488.2021-02;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 7/2020 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de fevereiro de 2020;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 01/2022 celebrado junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função designada
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Fiscal Titular

Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Fiscal Substituto
Thyala do Nascimento Pinheiro	Administradora	1284937	Gestora do Contrato

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Verificar pagamentos de mão de obra, recolhimento de encargos, taxas e impostos;

V - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - BJL-DG**, em 12/01/2022 12:21:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278550

Código de Autenticação: 30e449299b



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521